

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO KIJANI ASATALA FIAGRO-  
IMOBILIÁRIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS  
AGROINDUSTRIAIS  
CNPJ/ME nº 40.265.671/0001-07  
(Fundo)**

Pelo presente instrumento particular, a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, parte, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administradora”), por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora do **Fundo**, (“Administradora”):

**CONSIDERANDO QUE:**

1. Em 26 de julho de 2022, por meio do Instrumento Particular de Deliberação e Alteração do Regulamento do Fundo foi deliberada (“IPA”): (i) Destituiu a **KIJANI GESTORA DE RECURSOS LTDA.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.125.493/0001-07 (“Nova Gestora”); (ii) contratou a Nova gestora para prestar os Serviços de Gestão, bem como, todas as atribuições que eram desempenhadas pela consultoria especializada; e (iii) consolidou o Regulamento do Fundo (“Regulamento Consolidado”);
2. Constou do Anexo I do IPA o Regulamento Consolidado contendo a data em *brackets*.

**RESOLVE:**

1. **SUBSTITUIR** a versão do Regulamento Consolidado do Fundo com intuito de suprimir o trecho que contém a data em *brackets* e **RATIFICAR** o inteiro teor do Regulamento Consolidado na forma do Anexo I;

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado juntamente com a nova versão do Regulamento Consolidado do Fundo.

Dessa forma, o Regulamento Consolidado que deverá ser registrado junto à CVM passa a vigorar nos exatos termos do Anexo ao presente instrumento.

São Paulo, 27 de de julho de 2022

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

**ANEXO I –  
REGULAMENTO CONSOLIDADO**